



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.401 DE 30 DE Setembro DE 2022.

Dipõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Misto JARDIM BELLE VILLE, no Bairro do Itapecerica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 36.542/2009 e;

Considerando o parecer da Secretaria de Obras (fls. 1237 do p.p.), constatando a execução dos serviços de drenagem, pavimentação e terraplenagem, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana (fls. 1291 do p.p.), constatando a execução dos serviços de sinalização de trânsito vertical e horizontal, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente E Bem-Estar Animal (fls. 1414 do p.p.), constatando a execução dos serviços de Arborização, Revegetação, Paisagismo, Mobiliário Urbano, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando o parecer da Secretaria de Serviços Públicos (fls. 1294 do p.p.), constatando a execução dos serviços de Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando a Licença de Operação de Loteamento emitida pela CETESB (fls. 1487 do p.p.);

Considerando o Atestado de Conclusão de Obras emitido pela SABESP (fls. 1463 do p.p.);

Considerando o Contrato de Doação e Cessão de Sistema de Abastecimento de Água e de Sistema de Esgotos Sanitários do Loteamento Misto denominado JARDIM BELLE VILLE – Município de Taubaté (fls. 1489 a 1493 do p.p.);

Considerando o Termo de Ciência de Energização emitido pela EDP-Bandeirante (fls. 1410 do p.p.);

Considerando o Termo de Aceitação de Obra emitido pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER (fls. 1298 do p.p.).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referente a implantação do Loteamento Misto denominado **JARDIM BELLE VILLE**, no Bairro do Itapecerica, nesta cidade.

Art. 2º Fica liberada da Prefeitura Municipal de Taubaté a apólice de seguro nº 061902018820407750009212, oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento prevista no art. 2º do Decreto nº 13.415, de 28 de setembro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de *setembro* de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de *setembro* de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais